

**PORTARIA Nº 052, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - CEDER**, o Servidor **JOEZER PONCIANO DE JESUS**, matrícula funcional nº 6178, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, admitido em 1º de Junho de 2009, nomeado através da Portaria nº 274/2009 e do Termo de Posse nº 263/2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, por um período de 01 (um) ano, a partir de 1º de Janeiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 96, II, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - A Cedência é feita sem ônus ao Município de Peixoto de Azevedo.

**Art.3º** - As verbas salariais e encargos Previdenciário serão reembolsados pelo Cessionário ao Cedente.

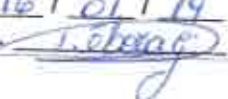
**Art.4º** - O Cessionário deverá encaminhar atestado mensal de frequência do Servidor à Secretaria Municipal de Administração.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2019.

  
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
EM 16/01/19  
Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 6 de Fevereiro de 2019.

## **PORTARIA Nº 052, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

### **PORTARIA Nº 052, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **R E S O L V E**

**Art.1º - CEDER**, o Servidor **JOEZER PONCIANO DE JESUS**, matrícula funcional nº 6178, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, admitido em 1º de Junho de 2009, nomeado através da Portaria nº 274/2009 e do Termo de Posse nº 263/2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, por um período de 01 (um) ano, a partir de 1º de Janeiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 96, II, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - A Cedência é feita sem ônus ao Município de Peixoto de Azevedo.

**Art.3º** - As verbas salariais e encargos Previdenciário serão reembolsados pelo Cessionário ao Cedente.

**Art.4º** - O Cessionário deverá encaminhar atestado mensal de frequência do Servidor à Secretaria Municipal de Administração.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**